

**VOLTAR**

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial  
LEI N.º 9.329, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1969. (D.O. 12.11.1969)**

**AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO  
SUPLEMENTAR DE NCR\$ 6 500,00 AO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSELHO  
REGIONAL DE DESPORTOS, DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA**

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente do Conselho Regional dos Desportos, da Secretaria de Educação, o crédito na importância de NCr\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), suplementar à seguinte dotação:

TÍTULO I — PODER EXECUTIVO	
9.00 — Secretaria de Educação	
9.10 — Conselho Regional dos Desportos	
3.0 0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas	
PASSA DE .....	NCr\$ 16.810,00
PARA.....	23.310,00
(Aumento: NCr\$ 6.500,00)	

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA**, em Fortaleza, aos 6 de novembro de 1969.

**PLACIDO ADERALDO CASTELO  
André Viana Camurça  
Edilson Moreira da Rocha**